



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)**

PORTARIA PREVINIL Nº 084 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA para apuração dos fatos ocorridos nos autos dos processos administrativos nº 172/2016, 90/2017, 2020/07/231 e 2023/04/124, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão, designando como competentes os servidores abaixo relacionados:

ALBERTO ZAMPAGLIONE – Matrícula 03 – Presidente

RAFAELA DA COSTA VALLEGAS – Matrícula 72 – Membro

ATOS GABRIEL BRAGA VENTURA – Matrícula 76 – Membro

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente

PREVINIL